

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2024

Em conformidade com o Art. 8º, Incisos I e VIII, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2023.

Base Normativa Interna:

Art. 35. I, “e” do Regimento Administrativo do BRDE

Resolução BRDE nº 2.569 de 28 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução CA nº 2.687 de 20 de outubro de 2021

Data de divulgação: março/2024

SUMÁRIO

1. POLÍTICAS PÚBLICAS	4
1.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais	4
1.2. Políticas Públicas	4
1.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas	6
1.4. Recursos para custeio das políticas públicas	6
1.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas	8
1.6. Comentários dos Administradores	12
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	14
2.1. Atividades desenvolvidas	14
2.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos	15
2.3. Fatores de risco.....	17
2.4. Dados Econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho.....	18
2.4.1. Plano Operacional 2022.....	18
2.4.2. Planejamento Estratégico 2022-2026	20
2.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa	24
2.6. Avaliação de Desempenho dos Administradores, Conselho Fiscal e Membros dos Comitês Estatutários.....	27
2.7. Remuneração	28
ANEXO 1	29



IDENTIFICAÇÃO GERAL

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

CNPJ 92.816.560/0001-37. NIRE não possui

Sede: Porto Alegre/Rio Grande do Sul

Tipo de estatal: empresa pública

Acionistas: Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná

Tipo societário: o BRDE foi constituído como autarquia e é reconhecido como empresa pública, sendo seu capital distribuído igualmente entre os três estados-controladores.

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: regional

Setor de atuação: financeiro

Diretor Financeiro: Wilson Bley Lipski, (41) 3219 8173, wilson.bley@brde.com.br

Auditor Independente: Ernst & Young Auditores Independentes, Renata Zanotta, (61) 2104 0100 renata.zanotta@br.ey.com

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

- JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING
- WAGNER CARLOS AICHNER
- IVAN CESAR RANZOLIN
- LEANDRO RIBEIRO MACIEL
- FRANCISCO SÉRGIO TURRA
- LUÍS CARLOS PRANDINI

Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

- JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING (Diretor-Presidente)
- RANOLFO VIEIRA JÚNIOR (Vice-Presidente e Diretor de Operações)
- LEONARDO MARANHÃO BUSATTO (Diretor de Planejamento)
- WILSON BLEY LIPSKI (Diretor Financeiro)
- JOÃO BIRAL JÚNIOR (Diretor Administrativo)
- MAURO MARIANI (Diretor de Acompanhamento e Recuperação de Créditos)

Data de divulgação: março/2024

1. POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

O BRDE foi criado, em 1961, pelos três estados da Região Sul do Brasil¹ e, conforme o Art. 19 de seus Atos Constitutivos, na qualidade de instituição financeira propulsora do desenvolvimento regional, tem por propósito promover e realizar as ações de fomento que conduzam ao progresso econômico e social, através de planejamento, apoio técnico institucional e creditício, além de outros incentivos. Ainda no Art. 20 dos Atos Constitutivos, está estabelecido que, dentre os projetos apresentados ao BRDE, receberão tratamento prioritário aqueles que proponham o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a produtividade e a qualidade dos produtos, bem como aqueles que preconizam a utilização racional e integrada dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente e, inclusive, os direitos autorais e de invenção.

Em linha com esses propósitos em sua criação, o BRDE tem como missão institucional: “promover e liderar ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social de toda a região de atuação, apoiando as iniciativas governamentais e privadas, por meio do planejamento e do apoio técnico, institucional e creditício de longo prazo”.

A convergência das ações do BRDE com o interesse público está manifestada em seu alinhamento com as políticas de desenvolvimento dos estados-controladores: a atuação do BRDE tem focado na diminuição das desigualdades regionais, na promoção da inovação tecnológica e na sustentabilidade socioambiental, apoiando projetos cujas elevadas externalidades positivas geram ganhos para a sociedade que extrapolam os benefícios individuais dos empreendedores financiados.

1.2. Políticas Públicas

As ações do BRDE para apoiar as políticas públicas dos estados-controladores e, dessa forma, alcançar seu objetivo de ser reconhecido pela sociedade como um agente relevante para o desenvolvimento regional, estão expressas em seu **Sistema de Planejamento Institucional (SPI)**. O SPI é composto por todos os instrumentos de planejamento do Banco, sendo integrados de forma consistente e coerente, além de orientados a partir do Planejamento Estratégico.

O **Planejamento Estratégico** do BRDE possui um horizonte móvel de 5 anos, sendo acompanhado trimestralmente e revisado anualmente. Buscando assegurar a compatibilidade entre as definições táticas de curto e médio prazos e os objetivos estratégicos de longo prazo, a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano Operacional, o qual inclui a peça

1. Ao final da Carta, apresentamos um breve histórico acerca da constituição e da personalidade jurídica do BRDE.

orçamentária, são concomitantes em seus procedimentos de elaboração e encaminhamento às alçadas decisórias.

O processo de elaboração do Planejamento Estratégico 2024-2028 partiu do Planejamento Estratégico 2023-2027, com o objetivo de dar continuidade e consolidar os objetivos estratégicos vigentes, com atualização e ajustes nas metas finalísticas e de implementação. Os Objetivos Estratégicos estão relacionados com as grandes linhas da gestão, remetendo questões de cunho mais tático para outros níveis de planejamento, visando reduzir a necessidade de alterações dentro do quinquênio do horizonte de planejamento. As metas finalísticas são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente com o resultado dos objetivos estratégicos, enquanto as metas de implementação referem-se a ações não-rotineiras necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos.

Com base nas diretrizes acima, foram mantidos os 8 Objetivos Estratégicos que compõem o Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico 2024-2028.

Objetivo Estratégico nº 1: Apoio ao Desenvolvimento Sustentável

Promover de forma relevante, por meio de crédito e serviços, o desenvolvimento sustentável e a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Objetivo Estratégico nº 2: Sustentabilidade Econômica

Ter uma situação financeira e patrimonial sólida e autossustentável, com níveis adequados dos indicadores prudenciais de capital e liquidez.

Objetivo Estratégico nº 3: + Produtividade, + Eficiência e + Tecnologia

Aumentar a produtividade, com a busca constante por processos operacionais mais eficientes, seguros e orientados pela transformação digital, com foco no cliente e nos parceiros de negócios.

Objetivo Estratégico nº 4: Pessoas e Conhecimento

Promover gestão centrada nas pessoas, estimulando a cultura de engajamento, o desenvolvimento contínuo e as iniciativas inovadoras.

Objetivo Estratégico nº 5: Comunicação Institucional

Gerar e disseminar informações sobre o desenvolvimento regional sustentável e a atuação do BRDE junto à sociedade e demais parceiros do Banco.

Objetivo Estratégico nº 6: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - Agenda 2030

Promover iniciativas que elevem o desempenho social, ambiental e climático do BRDE nas suas atividades, processos, produtos e integrando as partes interessadas, alinhando-as com os objetivos do Pacto Global e da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo Estratégico nº 7: Inovação

Promover o ecossistema de inovação da Região Sul, por meio da oferta de produtos financeiros diferenciados, de apoio à aceleração de *startups* e da participação em Fundos de Investimento em Participações (FIPs).

Objetivo Estratégico nº 8: Políticas Públicas

Ser um agente relevante para os estados-controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos Estados e Municípios.

1.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

O Planejamento Estratégico 2024-2028 do BRDE possui um objetivo estratégico específico para ações relativas a políticas públicas, qual seja, “*ser um agente relevante para os estados-controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos estados e municípios.*”

No quadro a seguir, apresentamos as metas finalísticas para os próximos cinco anos relativas ao objetivo estratégico citado anteriormente:

Políticas Públicas

Quadro 1 — Objetivo estratégico nº 8: Políticas públicas.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	Metas				
						2024	2025	2026	2027	2028
8.1	Carteira Municípios/Carteira Total	3,4%	3,8%	4,7%	4,9%	6,5%	7,0%	7,5%	7,5%	7,5%
8.2	Carteira Setor Público/Patrimônio Líquido	15,4%	17,1%	20,5%	23,3%	26,0%	28,0%	30,0%	30,0%	30,0%
8.3	Projetos contratados em execução de estruturação de PPP e/ou fundos de PPP, concessão, entre outros	1	1	3	5	6	6	6	6	6

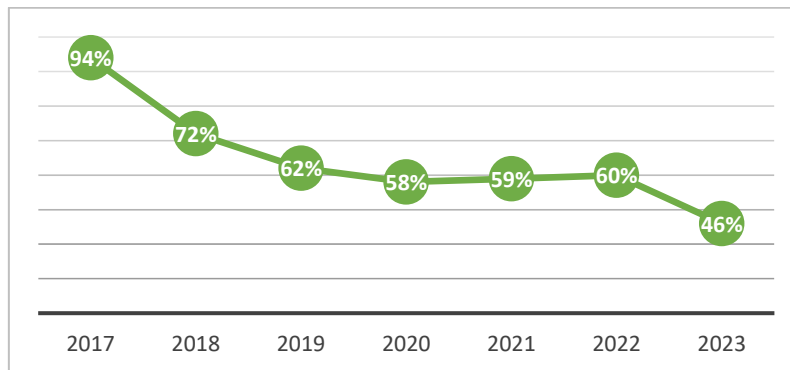
Fonte: Elaboração própria.

1.4. Recursos para custeio das políticas públicas

O BRDE não recebe anualmente recurso orçamentário dos seus estados-controladores. O seu fortalecimento patrimonial, que possibilita de forma perene sua atividade bancária, está calcado na integralização periódica dos seus lucros acumulados, conforme Resolução nº 1.210/2015 do CODESUL.

Para a realização de suas operações de financiamento, o BRDE opera especialmente com o repasse de recursos captados de outras instituições, utilizando de forma complementar seus recursos próprios. Os recursos utilizados pelo BRDE na concessão do crédito são oriundos do Sistema BNDES (principal fonte), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CEF), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Europeu de Investimentos (BEI), Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CAF), Fundo Geral de Turismo (Fungetur), Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Novo Banco de Desenvolvimento (NDB). Embora o Sistema BNDES continue sendo a principal fonte de recursos disponibilizados pelo BRDE, a participação no total financiado diminuiu nos últimos anos, conforme Gráfico 1 apresentado na sequência.

Gráfico 1 — Participação Sistema BNDES no total financiado.



Fonte: Elaboração própria.

As operações de crédito do BRDE realizadas com recursos internacionais somaram 6,5% em 2019. Nos anos seguintes, a participação desses *fundings* aumentou para 9,3% em 2020, 15,7% em 2021 e 10,5% em 2022. Em 2023, as fontes externas corresponderam a 22% do montante de financiamento contratado. Esses recursos promovem principalmente projetos ambientalmente sustentáveis e microempreendedores. Tal diversificação deve se intensificar no ano de 2024 e nos anos seguintes com a utilização de novas fontes internacionais de recursos, como o Banco Mundial, cujo recurso deverá ser destinado à qualificação da infraestrutura dos municípios para atenuar impactos de desastres naturais e riscos relacionados ao clima, como inundações e deslizamentos.

Conforme o Plano Operacional 2024, a estimativa de contratações e liberações de recursos por *funding* é a seguinte:

Tabela 1 — Metas de contratações e liberações – 2024 – R\$ mil.

	CONTRATAÇÕES	LIBERAÇÕES
RECURSOS PRÓPRIOS	450.000	450.000
RECURSOS DE TERCEIROS	4.400.000	3.740.000
SISTEMA BNDES	2.100.000	1.785.000
BNDES	577.024	490.471
FINAME	474.730	403.521
PROGRAMAS AGRÍCOLAS	1.048.245	891.009
BANCO DO BRASIL - FCO	120.000	102.000
FDCO	50.000	42.500
FINEP - INOVACRED	540.000	459.000
CEF/FGTS	300.000	255.000
FUNGETUR	150.000	127.500
FUNCAFÉ	30.000	25.500
AFD	150.000	127.500
BEI	60.000	51.000
CAF	60.000	51.000
BID	150.000	127.500
NDB	240.000	204.000
BIRD	150.000	127.500
CAPTAÇÕES INTERNAS	300.000	255.000
PRESTAÇÃO DE GARANTIAS	150.000	0
TOTAL	5.000.000	4.190.000

Fonte: Elaboração própria.

Uma vez que o BRDE não dispõe de recursos orçamentários dos estados-controladores, sua disponibilidade de recursos para fazer frente aos requerimentos prudenciais de capital e às despesas decorrentes de suas atividades depende dos seus resultados financeiros.

Nesse sentido, a autossustentabilidade econômica é um desafio constante para o BRDE, influenciada também por apresentar rentabilidade inferior à dos bancos comerciais. Nesse cenário, a sustentabilidade econômica e financeira do BRDE passa tanto pela ampliação e diversificação de suas receitas quanto pelo controle da inadimplência e das despesas administrativas.

Atento a isso, o Planejamento Estratégico do Banco elencou para os próximos cinco anos as seguintes metas para a Sustentabilidade Econômica, conforme o quadro 2:

Quadro 2 — Objetivo estratégico nº 2: Sustentabilidade econômica.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	Metas				
						2024	2025	2026	2027	2028
2.1	Média móvel trienal do Índice de Eficiência Operacional	237	272	301	310	220				
2.2	Despesas Administrativas/Receita Operacional (teto)	16,4%	15,8%	12,5%	13,3%	17,5%				
2.3	CDC Médio	3,43%	2,99%	2,96%	2,85%	2,90%				
2.4	Rentabilidade PL médio	6,7%	8,2%	12,4%	13,0%	6,0%				
2.5	Receitas Prestação de Serviços - % de variação em relação ao ano anterior	-6,0%	1,3%	22,4%	11,3%	10%				
2.6	% máximo de contratação de um único funding	57,8%	59,4%	60,0%	45,8%	< 60%				

Fonte: Elaboração própria.

1.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

As contratações do BRDE, no ano de 2023, bateram novamente o recorde nominal da história do Banco, superando os R\$ 5,8 bilhões. O montante foi 32% maior do que o verificado no ano anterior, em valores nominais, quando também foram alcançados números inéditos. Comércio e Serviços foi o setor com maior volume de contratações no ano de 2023, R\$ 1,8 bilhão. Na sequência, Agropecuária com R\$ 1,66 bilhão, Indústria com R\$ 1,22 bilhão e Infraestrutura R\$ 1,15 bilhão. No ano de 2022, a ordem de contratações por setor havia sido: Indústria R\$ 1,36 bilhão, Agropecuária e Comércio e Serviços ambos com R\$ 1,09 bilhão e Infraestrutura R\$ 0,9 bilhão.

Em 2023, as prefeituras e as médias empresas apresentaram significativo aumento do valor contratado em relação ao ano anterior: 85% e 78,7%, respectivamente. Ainda, as grandes empresas obtiveram um crescimento de 39,5% em valor das contratações, enquanto as pequenas empresas aumento de 6,5%. As microempresas e produtores rurais tiveram redução no volume de recursos, -30,4% e -1%, respectivamente.

Para atender os municípios, o Banco oferece o programa BRDE Mais Municípios, no qual presta o apoio técnico na estruturação da operação de crédito, além do financiamento. O BRDE

tem reconhecida *expertise* nos projetos de iluminação pública, saneamento, mobilidade urbana, entre outros. Em 2023, o BRDE efetivou R\$ 300,5 milhões em financiamento para municípios.

Nos últimos três anos, o BRDE financiou R\$ 71,9 milhões para 11 projetos de iluminação pública, que promove de forma concomitante a utilização de insumos mais sustentáveis, a maior segurança da população e a redução de custos. Esses investimentos beneficiaram 759,7 mil habitantes e proporcionaram a mitigação de 27,7 mil toneladas de CO₂e.

Além da oferta de crédito e apoio técnico para projetos privados e municipais alinhados com as políticas públicas dos estados-controladores, o BRDE atua na estruturação de PPPs, concessões e outras formas de participação privada na prestação e gestão de serviços públicos. O BRDE tem trabalhado como aliado dos estados e dos municípios de sua região de atuação para viabilizar o desenvolvimento de sua infraestrutura pública. Essa atividade é um dos focos do Banco, constando no objetivo estratégico de políticas públicas, presente no Planejamento Estratégico do BRDE.

Ainda, importante salientar que a Região Sul vem apresentando o maior número de pessoas afetadas por desastres naturais do Brasil. No início de 2023, a terceira estiagem consecutiva afetou o Rio Grande do Sul, impactando negativamente seu Produto Interno Bruto (PIB), considerando os efeitos diretos e indiretos da agropecuária nos demais setores da economia. Já no segundo semestre, enchentes severas no Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, no Vale do Itajaí e no oeste de Santa Catarina e no centro e no oeste do Paraná, resultaram em milhares de desabrigados, além de prejuízos na infraestrutura instalada, na produção agropecuária e nos negócios.

O BRDE, como instrumento de política pública voltado ao crédito, disponibilizou a seus clientes atingidos pela estiagem e pelas enchentes a suspensão do pagamento de empréstimos e o alongamento dos prazos das operações de crédito em andamento. Essas renegociações beneficiaram 73 clientes de 48 municípios afetados pelos eventos e somaram R\$ 75,4 milhões. O Banco também proporcionou linhas de crédito emergencial para a retomada das atividades econômicas.

Em novembro, o governo de Santa Catarina criou, em parceria com o BRDE, o Programa Emergencial de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Catarinenses (Pronampe Emergencial SC). O objetivo é estimular a rápida reconstrução e recuperação dos empreendimentos produtivos afetados por desastres naturais, catástrofes climáticas e situações correlatas, localizados em municípios catarinenses em situação de emergência ou em estado de calamidade pública. O programa, com recursos que somam R\$ 150 milhões, contempla capital de giro para microempresas e pequenas empresas com valor de até R\$ 150 mil por empresa. O programa permite o subsídio parcial dos juros das operações pelo governo de Santa Catarina e tem o BRDE como um dos responsáveis por operacionalizar a linha, a qual se estenderá até março de 2024. O Pronampe entrou em operação no dia 18 de dezembro e, em duas semanas, o BRDE contratou todas as 790 solicitações de financiamento recebidas, que somaram R\$ 104,2 milhões em crédito.

No que tange à prevenção de desastres naturais, o BRDE tem à disposição dos municípios o Programa Sul Resiliente, com recursos captados com o Banco Mundial. O programa é direcionado a projetos de qualificação da infraestrutura dos municípios para atenuar impactos de desastres naturais e riscos relacionados ao clima, como inundações e deslizamentos. Além de investir em obras para a redução dos impactos causados pelos desastres naturais e eventos climáticos, os municípios poderão utilizar os recursos para a elaboração de projetos executivos, como mapeamento de risco e planos de contingência, treinamento de servidores municipais ou aquisição de sistemas e equipamentos para monitoramento de risco.

Para demonstrar os impactos positivos dos financiamentos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Figura 1, todos os financiamentos efetivados pelo Banco são analisados e classificados pela ótica dos ODS. A taxonomia do BRDE abrange um conjunto de propósitos alinhados às metas dos ODS, uma tipologia geral de projetos/atividades sustentáveis que responde a um ou mais desses propósitos, e tabelas de critérios de enquadramento dos contratos nesta tipologia. Um critério adicional incluído é que o projeto não cause dano significativo a qualquer ODS em particular.

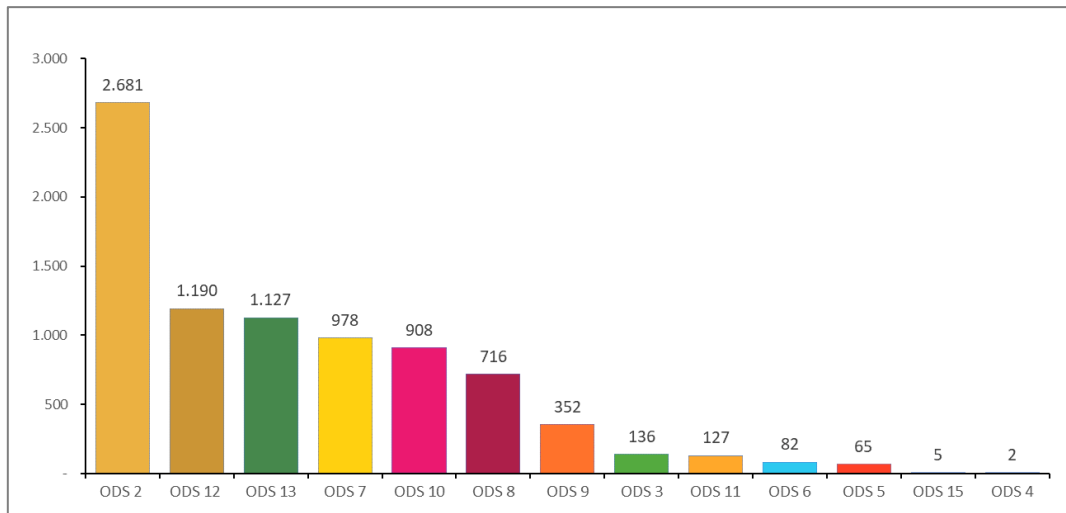
Figura 1 — Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.



Fonte: Nações Unidas Brasil.

As contratações de crédito do BRDE somaram R\$ 5,8 bilhões em 2023, dos quais 80,9% do montante contratado está alinhado a pelo menos um ODS. Esse índice é chamado de percentual de aderência ou visão das operações. Ou seja, nesse ano, o Banco disponibilizou R\$ 4,7 bilhões em crédito para projetos que ajudam no esforço global dos ODS.

Gráfico 2 — Contratações de financiamento por ODS em 2023 (R\$ milhões).



Fonte: Elaboração própria.

Conforme o Gráfico 2, em 2023, o BRDE financiou R\$ 2,7 bilhões em projetos que colaboram com os desafios do ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável. Esse ODS é o mais favorecido pela atuação do BRDE, pois decorre da carteira do agronegócio, que contempla produção, industrialização, armazenagem, transporte e comércio de alimentos, integrando os produtores rurais, principalmente os pequenos, a diversas cooperativas que são tradicionalmente clientes do Banco, além de outras empresas do segmento. Muitas dessas cooperativas participam do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e, por isso, colaboram também com o ODS 10 – Redução das Desigualdades. Além disso, são contemplados diversos investimentos na agricultura de baixo carbono, recuperação de solo, plantio de pastagens, irrigação, entre outros.

O BRDE financiou R\$ 1,2 bilhão a projetos que contribuíram para os desafios do ODS 12. Os investimentos apoiados que mais impactam positivamente esse ODS são: geração de energia por fonte renovável, saneamento, florestas comerciais, manejo e disposição de resíduos sólidos e uso ou reciclagem de resíduos. Os empreendimentos apoiados no âmbito do ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis também contribuem para diversos outros objetivos.

O ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima envolve os temas da adaptação e mitigação dos efeitos do clima, um dos maiores desafios para a sustentabilidade. O BRDE financiou com aproximadamente R\$ 1,1 bilhão os projetos aderentes ao ODS 13 em 2023. A adaptação inclui projetos como os de irrigação, e a mitigação inclui projetos de geração de energias limpas e renováveis, investimentos na exploração de florestas comerciais, em transporte público elétrico, no uso ou reciclagem de resíduos, entre outros.

Para incentivar os projetos do ODS 7 - Energia Limpa e Acessível, o BRDE disponibiliza o Programa Mais Energia, o qual contempla os investimentos na geração e transmissão de energia por fontes limpas e renováveis, além de financiar eficiência energética por meio da aquisição de equipamentos. Em 2023, foram financiados R\$ 978,4 milhões em projetos aderentes ao ODS 7,

em 225 projetos de geração de energia elétrica pelas fontes renováveis. O montante total desses investimentos alcançou R\$ 898,5 milhões.

Os financiamentos para o microcrédito e a ampliação do acesso financeiro às micro e pequenas empresas são aderentes ao ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico. O BRDE atua de diversas maneiras no atendimento a esse ODS, seja de forma direta, ou através de outras instituições financeiras que realizam o repasse dos recursos. Em 2023, o Banco financiou R\$ 716,1 milhões em operações alinhadas ao ODS 8. Entre as ações em destaque estão as operações no âmbito do Programa Pronampe Emergencial SC.

1.6. Comentários dos Administradores

Eventos climáticos extremos foram intensos na Região Sul do Brasil no ano de 2023. Após a severa estiagem no Rio Grande do Sul pelo terceiro ano consecutivo, no segundo semestre de 2023 tivemos fortes enchentes, que devastaram diversos municípios dos três estados do sul. Na perspectiva dos efeitos desses eventos, o BRDE vem trabalhando para, por meio do crédito e de apoio técnico, promover projetos que: mitiguem a emissão de CO₂, gerem energia através de fontes renováveis e limpas, utilizem de forma mais racional a água, usem ou reciclem resíduo, qualifiquem a infraestrutura dos municípios para atenuar impactos de desastres naturais e riscos relacionados ao clima, como inundações e deslizamentos, entre outros.

Para executar esses investimentos, o Banco procura ampliar, por meio de recursos próprios e de parceiros, as opções de crédito a fim de contemplar um número maior de projetos, principalmente aqueles ligados à sustentabilidade. Em 2023, inúmeras novas parcerias foram firmadas, além das consolidadas, com instituições de mesmo propósito, pois acreditamos que, em conjunto, os esforços alcançam mais resultados. Assim, o BRDE inova, promovendo conexões e mobilizando recursos humanos e financeiros em prol da sustentabilidade.

Nesse mesmo ano, o BRDE superou a marca dos R\$ 5,8 bilhões em contratações de financiamento, um aumento de 32,1% em relação ao ano anterior. Esse desempenho é ainda mais expressivo quando verificamos o volume contratado nos últimos sete anos, período em que o Banco apresentou, inicialmente, uma restrição na disponibilidade de recursos e, posteriormente, uma constante elevação no crédito concedido, pela diversificação de fontes de recursos com parceiros nacionais e internacionais. Justamente nesse período, houve a intensificação da atuação do BRDE na pauta da sustentabilidade, evidenciada também por sua contribuição aos ODS.

O Banco tornou-se integrante da Iniciativa Financeira do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP-FI²) e signatário dos Princípios para a Responsabilidade Bancária (*Principles for Responsible Banking*). Trata-se de princípios para acelerar uma transição global positiva para as pessoas e o planeta, garantindo que a estratégia e a prática dos bancos estejam

² United Nations Environment Programme Finance Initiative, em inglês.

alinhadas com a visão que a sociedade estabeleceu para seu futuro nos ODS da ONU e no Acordo Climático de Paris.

No que tange à inovação, atingimos o recorde em financiamentos a projetos inovadores neste ano, R\$ 697,6 milhões. Com isso, o Banco segue sendo referência nacional no crédito à inovação, fortalecendo as reconhecidas potencialidades dos ecossistemas da Região Sul. Além do crédito, é inegável o sucesso do programa BRDE Labs, acelerando *startups* para promover soluções tecnológicas para as empresas âncoras.

O BRDE trabalha como aliado dos estados e dos municípios de sua região de atuação para viabilizar a estruturação de parcerias público-privadas (PPP). Novos desafios surgem, como foram os casos dos desastres naturais desse ano, mas o BRDE utiliza sua capacidade de resiliência e de inovação para implementar instrumentos que não só mitiguem os prejuízos causados pelas catástrofes, mas também preparem a sociedade para o futuro.

No apoio à inovação, o Programa BRDE INOVA contempla os principais instrumentos utilizados pelo Banco, dividido em três frentes de atuação: financiamentos, aporte de capital via FIPs e o BRDE Labs. O Banco também atua promovendo não só os negócios como a conexão entre os diversos atores em prol da inovação, como foi o caso da participação no South Summit.

As contratações do BRDE para projetos de inovação, por meio da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), alcançaram R\$ 668,2 milhões em 2023, equivalente a mais de 3 vezes o valor contratado no ano anterior. Ainda, nesse ano, R\$ 5,7 milhões foram integralizados nos quatro FIPs que o BRDE é cotista: Criatec 3, Criatec 4, FIP Anjo e TM3 Capital VC4.

Pelo BRDE Labs, foram desenvolvidos programas nos três estados da Região Sul. O BRDE Labs do Paraná lançou sua quarta edição, em fevereiro, durante o Show Rural 2023, com a parceria da Aceleradora Hotmilk da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) e da American Chamber (Amcham). O tema do programa foi “Inovação verde e equidade”, com desafios voltados para a área de inovação. No total, foram inscritas 182 startups, as quais apresentaram 356 propostas de soluções para os 31 desafios lançados por dez empresas âncoras participantes do programa. Das *startups* inscritas, 75 apresentaram seus *pitches* e dez chegaram à fase final de aceleração. O programa encerrou sua temporada com um evento no Innosphaera Meeting Center, espaço dedicado à inovação, durante quase nove horas, na Hotmilk (PUC-PR). Entre outras atrações do evento, foram realizados os *pitches* das *startups* finalistas.

A quarta edição do BRDE Labs coordenado pela Agência do Rio Grande do Sul, novamente em parceria com a Feevale Techpark, foi lançado em março. Nesse ano, as áreas prioritárias foram agronegócio, saúde, indústria, comércio e serviços, relacionadas com as 14 empresas âncoras. O programa recebeu inscrições de 61 empresas. Após a finalização do *warmup*, etapa classificatória em que 32 *startups* foram avaliadas por meio de um *pitch online*, 14 (mais duas suplentes) foram escolhidas para participar de *workshops*, metodologia aplicada e mentorias, além de terem a oportunidade de fazer conexões com grandes empresas para a geração de negócios. No final do ano, as empresas aceleradas foram avaliadas e as quatro primeiras receberam uma premiação em dinheiro.

O segundo BRDE Labs Santa Catarina obteve 201 *startups* inscritas de todas as regiões do estado. Dessas empresas, 100 *startups* foram selecionadas para participar do programa. O BRDE Labs, em parceria com a Associação Catarinense de Tecnologia (Acate), objetivou o fortalecimento de empresas em fase de operação e tração. Por meio de *workshops online*, ferramentas e mentorias durante quatro meses, as *startups* selecionadas receberam apoio na estruturação e validação das estratégias e processos internos para que conseguissem ter modelos de negócio e comercial viáveis e escaláveis. Na etapa seguinte, as 45 *startups* que obtiveram os melhores desempenhos ao longo do programa participaram das bancas regionais conforme sua localização: Oeste, Serra, Vale do Itajaí, Sul, Norte e Grande Florianópolis. No fim, as 12 *startups* mais bem avaliadas foram premiadas e dividiram R\$ 180 mil em remuneração.

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de governança do BRDE tem como base a gestão colegiada, que é um dos valores institucionais do Banco e permeia toda a sua estrutura organizacional. A mais alta instância diretiva é o Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – Codesul, constituído pelos governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (membro do Codesul, mas não integra o BRDE).

O Banco possui um Conselho de Administração constituído pela Diretoria do Banco, por dois representantes de cada estado nomeados pelos respectivos governadores, e por um membro eleito pelos funcionários, cabendo a Presidência do Conselho de Administração ao Presidente do BRDE. A Diretoria, também designada pelos governadores, é composta por seis membros, sendo dois de cada estado que compõe o capital social da instituição. O Presidente do Banco é definido por um sistema de rodízio, em que a presidência é exercida por um representante de cada estado por um período de 16 meses. De forma complementar, existem comitês específicos para apoiar a Diretoria e o Conselho de Administração em suas decisões.

A estrutura administrativa e organizacional do BRDE é estabelecida por Regimento Interno instituído pelo Codesul e fundamentada pelos Atos Constitutivos aprovados pelas Assembleias Legislativas dos estados-membros.

2.1. Atividades desenvolvidas

Desde a sua criação em 1961, o BRDE tem como atividade principal o financiamento de longo prazo aos projetos da Região Sul, buscando externalidades positivas para a sociedade, que sejam social e ambientalmente sustentáveis, que implementem a inovação, que desenvolvam os micro e pequenos empreendimentos rurais e urbanos e que visem melhorias da infraestrutura dos municípios. Em comparação às condições médias estabelecidas no mercado financeiro brasileiro, o BRDE proporciona crédito com taxas de juros inferiores e prazos superiores.

Em outra linha de atuação, o BRDE fornece assistência técnica para a estruturação de projetos em diversos setores, como energia, inovação e municípios, além do reconhecido apoio ao cooperativismo agroindustrial.

O BRDE, com maior empenho na capilaridade das suas operações, forma parcerias estratégicas com cooperativas de crédito e de produção agroindustrial, e, também, com fabricantes de máquinas e equipamentos. Com essa estratégia, o crédito do BRDE está efetivamente em 95,7% dos municípios da Região Sul, mesmo possuindo agências apenas nas capitais dos estados-controladores.

O Banco, pelo seu conhecimento e experiência, colabora junto aos governos estaduais e outras instituições que visam o desenvolvimento, como a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), a Alianza de Desarrollo – Aliança de Bancos Subnacionais de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, a Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento (Alide), a Rede de Desenvolvimento de Capacitação e Avaliação (ReDeCA), o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), entre outras.

O BRDE, com sua capacidade de operacionalizar fundos, atua como agente financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), fundo proveniente de recursos públicos federais para estimular a indústria cinematográfica e audiovisual de todo o país.

O BRDE também colabora para o crescimento de empresas inovadoras mediante aportes de recursos em Fundos de Investimento em Participação (FIP) que investem em empreendimentos inovadores. Em outra frente relacionada à inovação, o Banco apoia o ecossistema de inovação regional por meio do programa BRDE Labs, em parceria com agentes locais. Como parceiro dos estados-controladores, o Banco auxilia na estruturação de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

2.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e da gestão colegiada. A Gestão de Riscos e Controles Internos está sob responsabilidade da Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* (SURIS), unidade segregada das áreas de negócio e de suporte e vinculada diretamente ao Conselho de Administração, reportando-se a ele através do Chief Risk Officer (CRO).

O BRDE dispõe ainda de um Comitê de Riscos (CORIS), vinculado ao Comitê de Administração. Compete ao CORIS, entre outras atribuições: propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre os assuntos de que trata Política de Gerenciamento de Riscos do BRDE; avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;

supervisionar a observância, pela Diretoria, dos termos da RAS; e avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.

As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos e controles internos, tais como:

- **Resolução CA nº 2.567**, de 28 fevereiro de 2019 – Política de Porta-Vozes do BRDE;
- **Resolução CA nº 2.569**, de 28 fevereiro de 2019 - Estabelece as condições aplicáveis à Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; ALTERADA pela **Resolução nº 2.687**, de 20 de outubro de 2021.
- **Resolução CA nº 2606**, de 18 de dezembro de 2019 - Aprova a compilação da Política de Remuneração dos Administradores do BRDE;
- **Resolução CA nº 2.768**, de 19 de outubro de 2023 - Aprova a atualização da Política de Divulgação de Informações do BRDE; ALTERADA pela **Resolução CA nº 2.777**, de 19 de dezembro de 2023;
- **Resolução CA nº 2.747**, de 15 de fevereiro de 2023 - Aprova a Política de Segurança da Informação, Cibernética e de Comunicações – PoSIC;
- **Resolução CA nº 2.669**, 25 de agosto de 2021 - Aprova o Programa de Integridade do BRDE;
- **Resolução CA nº 2.670**, 25 de agosto de 2021 - Aprova a Política de Relacionamento com Clientes do BRDE;
- **Resolução CA nº 2.749**, de 15 de fevereiro de 2023 - Aprova as atualizações da Política e da Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital do BRDE;
- **Resolução CA nº 2.690**, 15 de dezembro de 2021 - Aprova a Política de Privacidade do BRDE;
- **Resolução CA nº 2.766**, de 19 de outubro de 2023 - Aprova o Programa de Segurança Cibernética (SegCiber) e o Plano de Ação e de Resposta a Incidentes, no âmbito da Política de Segurança da Informação, Cibernética e de Comunicações – PoSIC;
- **Resolução CA nº 2.701**, de 24 de março de 2022 - Aprova a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção. Aprova o Regulamento de Procedimentos para Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; ALTERADA pela **Resolução CA nº 2.728**, de 24 de agosto de 2022;
- **Resolução CA nº 2.710**, de 15 de junho de 2022 - Aprova a Política de Gestão das Informações Corporativas do BRDE, no âmbito da Política de Segurança da Informação, Cibernética e de Comunicações – PoSIC;
- **Resolução CA nº 2.776**, de 19 de dezembro de 2023 - Aprova a atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas;

- **Resolução CA nº 2.718**, de 29 de junho de 2022 - Aprova a atualização da Política de Conformidade do BRDE;
- - de Controles Internos;
- **Resolução nº 2.733**, de 18 de outubro de 2022 - Institucionaliza o formato “Conversas sobre Governança e *Compliance*” para tratar os temas relacionados com governança corporativa, gestão de riscos e conformidade no âmbito do BRDE;
- **Resolução CA nº 2.736**, de 26 de outubro de 2022 - Aprova a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BRDE (PRSAC);
- **Resolução CA nº 2.762**, de 24 de agosto de 2023 - Aprova a atualização da Política de Gestão de Continuidade de Negócios e do Plano de Contingência e de Continuidade de Negócios.
- **Resolução CA nº 2.754**, de 25 de abril de 2023- Plano de Contingência de Liquidez e relatório descritivo da Estrutura de Gerenciamento de Liquidez.
- **Deliberação CA nº 2023/313**, de 19 de outubro de 2023 – Aprova a RAS.

Além dessas, destacam-se a **Resolução CA nº 2.521**, de 27 de junho de 2018, relativa ao Código de Conduta Ética do BRDE, e a **Resolução CA nº 2.547**, de 11 de dezembro de 2018, que aprovou o Regulamento e o Regimento Interno da Comissão de Ética.

2.3. Fatores de risco

Quadro 3 — Principais riscos e ações de mitigação.

PRINCIPAIS RISCOS	AÇÕES DE MITIGAÇÃO
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> - Adoção de políticas e limites de exposição da Instituição ao risco de crédito junto a cada cliente e setor. - Processo de concessão de crédito com base na análise das operações realizada por equipe multidisciplinar e mediante deliberação por comitês. - Operações de crédito realizadas com garantias reais, bancárias ou vinculadas a transferências fiscais.
Risco Social, Ambiental e Climático	<ul style="list-style-type: none"> - O BRDE possui uma Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. - O processo de análise das operações de crédito do BRDE realiza identificação, avaliação, classificação e mensuração do risco social, do risco ambiental e do risco climático com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, incluídas informações públicas, quando disponíveis, por intermédio do Sistema de Avaliação de Riscos Social, Ambiental e Climático (SARSAC).
Risco de Capital	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano de Capital do BRDE estabelece limites prudenciais mais rigorosos do que os determinados pela legislação, de forma a garantir sólidas margens de segurança dos níveis de capital. - A evolução dos limites prudenciais de capital, inclusive prospectivamente, é monitorada pela SURIS, de forma permanente, no intuito de manter a aderência

	dos indicadores aos parâmetros estabelecidos na Declaração de Appetite aos Riscos (RAS).
Risco de Mercado	<ul style="list-style-type: none"> - O BRDE adota uma política conservadora em relação aos seus ativos financeiros, fundamentalmente compostos/lastreados por títulos públicos federais. - As decisões de aplicação dos recursos são definidas de forma colegiada, a partir de recomendação de Comitê Financeiro e Comitê de Gestão, ambos compostos por pessoal com capacidade técnica e de gestão, na forma de Plano Anual de Investimentos do BRDE.
Risco Operacional	<ul style="list-style-type: none"> - O BRDE faz o monitoramento permanente dos riscos associados aos seus processos operacionais, implementando ações corretivas por meio do Sistema Integrado de Controles Internos. - Um Plano de Contingência e Continuidade de Negócios foi desenvolvido com a finalidade de aumentar a resiliência da Instituição em situação de emergência. Em 2023, foram realizados testes de verificação dos procedimentos de continuidade em caso de contingência do <i>mainframe</i> central, que se revelaram eficientes, sem interrupção das atividades. - São realizadas inspeções nas quatro dependências em relação às áreas seguras e procedimentos relacionados com a LGPD.
Risco Legal	<ul style="list-style-type: none"> - Além da Consultoria Jurídica, que ampara a Administração quanto à conformidade às leis e normas aplicáveis às atividades do Banco, a SURIS tem, entre outras atribuições, a de zelar pela conformidade dos processos operacionais, inclusive em relação ao ordenamento jurídico.

Fonte: Elaboração própria.

O Banco estima as perdas em operações de crédito utilizando metodologias regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional para a classificação de riscos das operações de crédito e apuração da provisão relativa a créditos de liquidação duvidosa.

2.4. Dados Econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

2.4.1. Plano Operacional 2023

O Plano Operacional é um dos documentos que compõe o Sistema de Planejamento Institucional do BRDE. Ele contempla o plano de negócios para o próximo ano e deve ser consistente com as diretrizes do Planejamento Estratégico. O Plano Operacional 2023 previa contratações de R\$ 4,1 bilhões. Após o fechamento das informações operacionais e financeiras do primeiro semestre, e com base no acompanhamento mensal das projeções contidas no plano operacional 2023, o plano foi revisto, sendo elevada a meta de contratações totais para R\$ 4,5 bilhões, com alteração na distribuição por *funding*. Em decorrência do ajuste da meta de contratações, as liberações também tiveram de ser revisadas.

O Banco superou a meta estabelecida no Plano Operacional revisado em 29,5%, alcançando contratações totais no valor de R\$ 5,829 bilhões em 2023, valor recorde em termos

nominais em toda a história do Banco. Na comparação com o ano anterior, foi registrado um crescimento de 32% nas contratações totais, em termos nominais, e 26,2% em termos reais.

Quadro 4 — Metas de Contratações BRDE – R\$ mil.

	Metas Contratações	Realizado 2023
Funcafé	40.000	47.006
MTUR	150.000	174.861
Rec Próprios	540.000	711.734
Sistema BNDES	1.950.000	2.668.486
AFD	300.000	287.730
BID*	-	87.391
BEI	150.000	188.974
FCO	90.000	60.673
FINEP	450.000	668.232
CEF	240.000	78.459
Capt. de mercado	-	-
CAF	150.000	65.490
NDB*	-	660.775
Banco Mundial	-	-
FDCO	20.000	-
Garantias	90.000	129.871
Outros	330.000	-
TOTAL	4.500.000	5.829.682

Fonte: Elaboração própria.

O BRDE obteve seu maior resultado da história em 2023, com o valor de R\$ 517,3 milhões de lucro líquido. Esse montante é 10% maior, em termos reais, do que o obtido no ano anterior e demonstra a sustentabilidade financeira do Banco, um dos Objetivos Estratégicos do BRDE. Em relação ao projetado no Plano Operacional 2023 revisado, o valor é 45,9% superior. Esse resultado foi influenciado principalmente, na comparação entre o estimado e o realizado, pelo aumento em 25% da receita de recuperação de créditos baixados e pela redução do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) em -36,9%.

O ativo total do BRDE apresentou elevação de 10,5% em relação a 2022, encerrando o ano em R\$ 21,1 bilhões. O Patrimônio Líquido do BRDE manteve a trajetória de sucessivos recordes anuais, atingindo o montante de R\$ 4,1 bilhões, o que representa um aumento de 6,9% em relação ao ano anterior. Esse crescimento proporciona maior alavancagem e capacidade financeira para o Banco financiar o desenvolvimento da sua região de atuação.

A carteira de operações de crédito do BRDE, ao final de 2023, era composta por 36,9 mil clientes ativos, cujos projetos financiados estavam localizados em 1.214 municípios, sendo 1.142 da Região Sul e o restante nos estados limítrofes em que o Banco também atua, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

Tabela 2 — Demonstrativo de Resultados – R\$ mil.

BRDE	Realizado		Estimado 2023	% (R/E)
	2022*	2023		
Receitas Operacionais	2.245.910	2.342.511	2.281.763	102,7%
Rendas de Operações Crédito	1.519.640	1.740.583	1.686.517	103,2%
Rendas Aplic. Financeiras	321.658	316.097	350.669	90,1%
Recuperação Créditos Baixados	142.307	157.696	126.116	125,0%
Outras Rec. Operacionais	262.306	128.134	118.461	108,2%
Despesas de Repasses/Captação	-955.937	-1.017.701	-1.041.439	97,7%
Provisão p/CLD	-7.476	-149.699	-81.141	184,5%
Resultado Bruto	1.282.497	1.175.111	1.159.184	101,4%
Despesas Administrativas	-281.631	-312.194	-357.991	87,2%
Outras Desp. Operacionais	-169.744	-148.148	-131.820	112,4%
Resultado Operacional	831.122	714.769	669.373	106,8%
Resultado Não Operacional	8.391	6.344	3.754	169,0%
Imposto Renda e CSLL	-351.518	-186.296	-295.376	63,1%
Participação no Lucro	-17.628	-17.568	-23.149	75,9%
Resultado Final	470.367	517.250	354.601	145,9%

Fonte: Elaboração própria.

* Corrigido pelo IPCA.

O índice de inadimplência, a partir de 90 dias, continua em patamares muito baixos, atingindo 0,62% em dezembro. O percentual é consideravelmente inferior à média do conjunto de bancos públicos, que atingiu 2,6%, do Sistema Financeiro Nacional (SFN), igual a 3,27%, e dos bancos privados, com 3,78%.

2.4.2. Planejamento Estratégico 2023-2027

O Planejamento Estratégico 2023-2027, que orientou as ações realizadas em 2023, trazia o seguinte Mapa Estratégico:

Figura 2 — Mapa Estratégico 2023-2027.



Fonte: Elaboração própria.

No tocante ao Objetivo de **Apoio ao Desenvolvimento Sustentável**, o BRDE superou todas as suas metas. Atingiu-se se a marca de R\$ 5,8 bilhões em contratações e R\$ 4,6 bilhões em liberações no ano de 2023. Também foram atingidas as metas de contratações do Macroprograma BRDE AGRO, do Banco Verde e de Impacto Social.

Quadro 5 — Objetivo estratégico nº 1: Apoio ao Desenvolvimento Sustentável.

Metas Finalísticas	2019	2020	2021	2022	2023	Meta				
						2023	2024	2025	2026	2027
1.1 Contratações totais (R\$ milhões)	R\$ 2.469	R\$ 3.315	R\$ 4.136	R\$ 4.416	R\$ 5.830	R\$ 4.100	R\$ 4.200	R\$ 4.300	R\$ 4.400	R\$ 4.500
1.2 Liberações totais (R\$ milhões)	R\$ 2.270	R\$ 2.665	R\$ 3.079	R\$ 3.930	R\$ 4.566	R\$ 3.485	R\$ 3.570	R\$ 3.655	R\$ 3.740	R\$ 3.825
1.3 Contratações do Macroprograma BRDE AGRO (R\$ milhões)	R\$ 1.029	R\$ 1.018	R\$ 1.538	R\$ 2.101	R\$ 2.753	R\$ 1.300	R\$ 1.400	R\$ 1.500	R\$ 1.600	R\$ 1.700
1.4 Contratações Banco Verde (R\$ milhões)	R\$ 538	R\$ 585	R\$ 767	R\$ 1.060	R\$ 1.182	R\$ 500	R\$ 600	R\$ 700	R\$ 800	R\$ 900
1.5 Contratações de Impacto Social (R\$ milhões)	R\$ 318	R\$ 253	R\$ 905	R\$ 989	R\$ 983	R\$ 500	R\$ 600	R\$ 700	R\$ 800	R\$ 900

Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao Objetivo da **Sustentabilidade Econômica**, os resultados são os apresentados na sequência. Entre as metas, somente uma não foi atendida: Comissão *del Credere* (CDC) Médio. Todas as outras metas foram alcançadas, com destaque ao desempenho de Despesas Administrativas em relação à Receita Operacional, Rentabilidade do Patrimônio Líquido médio e % máximo de contratação de um único *funding*.

Quadro 6 — Objetivo estratégico nº 2: Sustentabilidade Econômica.

Metas Finalísticas		2019	2020	2021	2022	2023	Meta				
							2023	2024	2025	2026	2027
2.1	Média móvel trienal do Índice de Eficiência Operacional	196	237	272	301	310	267	220			
2.2	Despesas Administrativas/Receita Operacional	16,0%	16,4%	15,8%	12,5%	13,3%	17,1%	19,5%			
2.3	CDC Médio	3,13%	3,43%	2,99%	2,96%	2,85%	2,90%				
2.4	Rentabilidade PL médio	10,0%	6,7%	8,2%	12,4%	13,0%	8,16%	6,3%			
2.5	Receitas Prestação de Serviços - % de variação em relação ao ano anterior	-20,2%	-6,0%	1,3%	22,4%	11,3%	10%				
2.6	% máximo de contratação de um único funding	62,3%	57,8%	59,4%	60,0%	45,8%	< 60%				

Fonte: Elaboração própria.

O objetivo **+Produtividade, +Eficiência e +Tecnologia** está relacionado com a necessidade de que os processos operacionais do BRDE sejam eficientes, sendo a busca por maior produtividade uma diretriz permanente da gestão. O Banco não atingiu as metas do tempo médio de análise das operações diretas, e de dias entre o protocolo e a contratação das operações de crédito com gestão eletrônica de documentos pretendidos. Porém, foi possível alcançar a meta em relação ao número acumulado de processos implantados (projeto 100% digitais).

Quadro 7 — Objetivo estratégico nº 3: + Produtividade, + Eficiência e + Tecnologia.

Metas Finalísticas		2019	2020	2021	2022	2023	Meta				
							2023	2024	2025	2026	2027
3.1.	Tempos médios de análise das operações diretas (dias)	62	56	72	76	85	60	50	45	40	35
3.2	Dias corridos entre a data do protocolo e a data da contratação da operação de crédito direta	213	169	188	234	228	170	150	140	130	120
3.3	Número de processos implantados (projeto 100% digitais) - Acumulado período	0	3	8	11	17	14	16	18	20	20

Fonte: Elaboração própria.

No que tange ao objetivo **Pessoas e Conhecimento**, estimulando a cultura de engajamento, o desenvolvimento contínuo e iniciativas inovadoras, o indicador de horas de treinamento por funcionário superou a meta definida no Planejamento Estratégico, bem como a participação percentual de funcionários treinados.

Quadro 8 — Objetivo estratégico nº 4: Pessoas e Conhecimento.

Metas Finalísticas		2019	2020	2021	2022	2023	Meta				
							2023	2024	2025	2026	2027
4.1.	Horas de treinamento/funcionário	36,6	16,4	33,5	41,7	30,1	23	25	25	25	25
4.2	% de funcionários treinados	85,1%	62,1%	92,2%	97,2%	93,3%	83%	85%	87%	90%	93%

Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao objetivo **Comunicação Institucional**, não existem indicadores mensuráveis, mas metas de implementação. Para 2023, as metas eram implementar o Plano Plurianual de Comunicação alinhado ao Planejamento Estratégico e aumentar a visibilidade das

ações do Banco por meio da participação em agendas institucionais, bem como identificar oportunidades para o exercício da missão institucional do BRDE. O Plano de Comunicação foi aprovado pela Diretoria do BRDE e foi cumprido em sua totalidade.

O objetivo **Responsabilidade Socioambiental e Agenda 2030** possui duas dimensões. No plano interno, implica no avanço das ações relacionadas à gestão interna do impacto das atividades e a temas de gênero, diversidade, voluntariado e cultura. No plano externo, refere-se a uma atuação ativa de promoção de ações de Responsabilidade Socioambiental junto às diversas instâncias da sociedade com as quais o BRDE interage. No que tange ao indicador mensurável, o BRDE não conseguiu atingir a meta da aderência aos ODS, apesar de ter melhorado o desempenho em relação ao ano anterior.

Quadro 9 — Objetivo estratégico nº 6: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - Agenda 2030.

Metas Finalísticas		2021	2022	2023	Meta				
					2023	2024	2025	2026	2027
6.1	% aderência aos ODS das contratações	74,2%	79,5%	80,9%	84,0%	85,0%	86,0%	87,0%	88,0%

Fonte: Elaboração própria.

No quesito **Inovação**, conforme quadro apresentado na sequência, a participação das contratações direcionadas a projetos de inovação superou a meta prevista. No entanto, com relação aos investimentos em FIPs, o realizado ficou abaixo da meta.

Quadro 10 — Objetivo estratégico nº 7: Inovação.

Metas Finalísticas		2019	2020	2021	2022	2023	Meta				
							2023	2024	2025	2026	2027
7.1.	Contratações do Programa de Desenvolvimento Inovação e Modernização/Contratações Totais	8,7%	2,7%	1,2%	4,2%	12,0%	6,00%	7,00%	8,00%	9,00%	10,00%
7.2	% do PL subscrito em FIPs com foco em inovação	0,94%	0,87%	1,09%	0,96%	1,15%	2,00%	2,20%	2,50%	2,50%	2,50%

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, no objetivo **Políticas Públicas**, em que o BRDE almeja ser um agente relevante para os estados-controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos estados e como interlocutor e catalisador de ações junto à sociedade, o BRDE superou a meta carteira setor público em relação ao patrimônio de referência e a de participação em projetos e na estruturação de projetos e/ou de fundos de PPP, desestatização ou concessão. Não obstante, a meta carteira municípios em relação à carteira total não atingiu a meta prevista.

Quadro 11 — Objetivo estratégico nº 8: Políticas Públicas.

Metas Finalísticas		2019	2020	2021	2022	2023	Meta				
							2023	2024	2025	2026	2027
8.1	Carteira Municípios/Carteira Total	1,7%	3,4%	3,8%	4,7%	4,9%	5,0%	6,5%	7,0%	7,5%	7,5%
8.2	Carteira Setor Público/Patrimônio de Referência	7,9%	15,5%	17,1%	21,6%	23,4%	20,0%	26,0%	28,0%	30,0%	30,0%
8.3	Participação em projetos e na estruturação de projetos e/ou de Fundos de PPP, desestatização ou concessão	0	1	3	7	5	4	5	6	7	8

Fonte: Elaboração própria.

De um modo geral, o desempenho do BRDE em relação às metas finalísticas de seu Planejamento Estratégico 2023-2027 se mostrou satisfatório: das 22 metas estipuladas, 16 foram atingidas.

2.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

As Políticas e Práticas de Governança Corporativa estão estabelecidas no Regimento Administrativo do BRDE, revisado e adaptado à Lei 13.303, inclusive submetido à aprovação do Banco Central. O modelo de governança do BRDE tem como base a gestão colegiada, que é um dos principais valores institucionais do Banco e permeia toda a sua estrutura organizacional. As decisões são tomadas de forma coletiva, por meio de um conjunto de comitês, que analisa as propostas de concessão de crédito, ações estratégicas, realização de investimentos, entre outras questões, sempre primando pela decisão técnica e transparente.

O Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL – é a mais alta instância diretiva do BRDE. É composto pelos governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo que este último participa do CODESUL, mas não integra o BRDE. Entre suas atribuições, destaca-se a formulação de diretrizes de política de desenvolvimento regional.

O BRDE conta com um Conselho de Administração constituído pela Diretoria do Banco, sem direito a voto, por dois representantes de cada estado da Região Sul, nomeados pelos respectivos governadores e por um membro representante dos empregados. A primeira representante dos empregados do BRDE no Conselho de Administração foi escolhida em processo eleitoral aberto a todos funcionários do Banco em 2021. No mês de dezembro de 2022, houve a votação para o novo representante dos empregados do BRDE no Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria é composto por três membros, todos independentes, nomeados pelo respectivo governador dos estados participantes do capital social do BRDE e designados pelo Conselho de Administração.

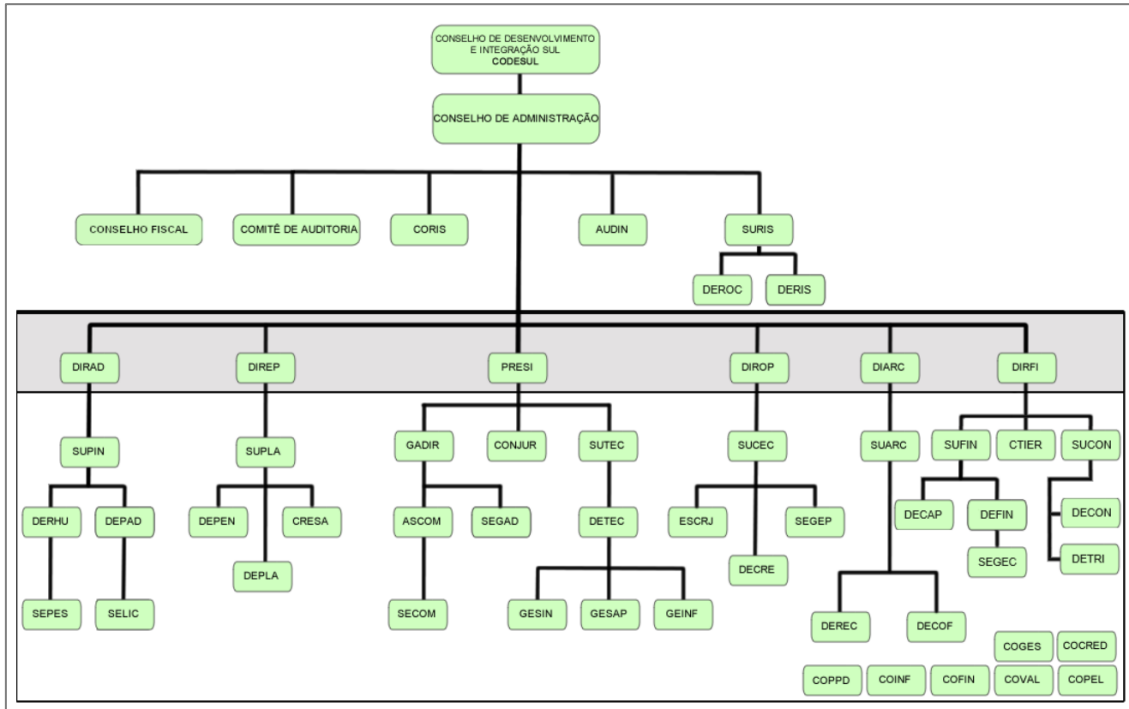
O BRDE constituiu, em outubro de 2022, o seu Conselho Fiscal, o qual tornou-se parte do sistema de *compliance* do Banco. O Conselho é o órgão fiscalizador dos atos de gestão da Administração no desempenho econômico, financeiro e orçamentário, observando o cumprimento dos deveres legais e estatutários, visando à proteção dos interesses do BRDE e dos seus controladores, satisfeitas as exigências do bem público e da sua função social.

O Conselho Fiscal é constituído por três membros titulares e três membros suplentes, sendo um membro titular e um suplente, designados por ato do governador de cada estado participante do capital social, escolhidos dentre os servidores com vínculo permanente com o respectivo estado, respeitadas as disposições legais e as regulamentações expedidas pelo Banco Central do Brasil.

A Diretoria, também nomeada pelos governadores, é composta por seis membros, sendo dois representantes de cada estado que compõe o capital social da instituição. O Diretor Presidente é definido por um sistema de rodízio, em que a presidência é exercida por um representante de cada estado por um período de 16 meses.

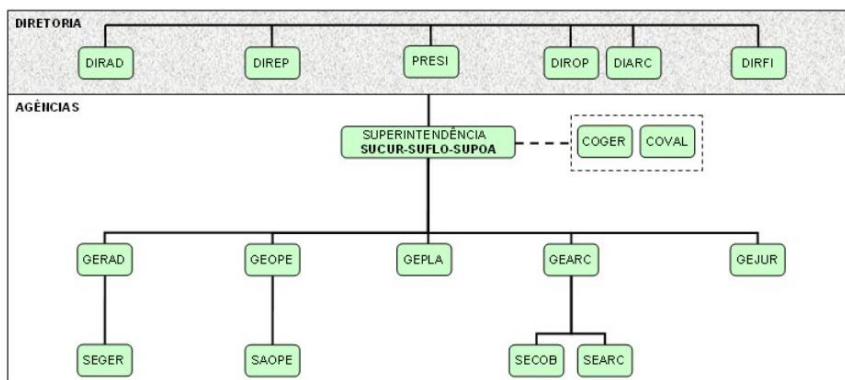
A Estrutura Organizacional do BRDE, com a definição das atribuições de cada uma de suas unidades, consta na Resolução CA Nº 2.684 de 20 de outubro de 2021. A seguir, é apresentado o organograma da instituição:

Figura 3 – Estrutura Organizacional.



Fonte: Elaboração própria.

Figura 4 – Estrutura Organizacional das Agências.



Fonte: Elaboração própria.

O quadro a seguir apresenta os Comitês específicos da Estrutura Organizacional do BRDE, que asseguram que as decisões sejam tomadas de forma transparente e colegiada:

Quadro 12 – Comitês Específicos da Estrutura Organizacional do BRDE.

Comitê de Gestão (COGES)	Órgão auxiliar da Diretoria com a função de prestar assessoramento técnico em assuntos relacionados à gestão do Banco.
--------------------------	--

Comitê de Crédito (COCRED)	Pronuncia-se sobre méritos e riscos das operações de crédito, recomendando ou não o seu deferimento à Diretoria.
Comitê Gerencial de Agência (COGER)	Aprecia e emite parecer formal e conclusivo, deliberando dentro da alçada que lhe for delegada pela Diretoria, quanto às solicitações de apoio financeiro apresentadas à respectiva Agência.
Comissão Permanente de Licitações (COPEL)	Recebe, examina e julga todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes.
Comitê de Risco (CORIS)	Assessora tecnicamente a Diretoria e o Conselho de Administração em assuntos relacionados a Controles Internos e Gestão de Riscos.
Comitê de Auditoria (COAUD)	Reporta-se diretamente ao Conselho de Administração e se posiciona acerca das Demonstrações Financeiras, dos Controles Internos e da Gestão de Riscos.
Comitê de Remuneração e Elegibilidade (COREL)	Opina sobre as indicações para membros da Diretoria e Conselho de Administração do BRDE, promove e acompanha a adoção de práticas de boa governança corporativa relativas à sucessão, propondo melhorias quando necessário.
Comitê Financeiro (COFIN)	Presta assessoramento técnico à Diretoria em assuntos relacionados a investimentos e aplicação de disponibilidades financeiras.
Comitê de Informática (COINF)	Assessora a Diretoria no estabelecimento de políticas e diretrizes que norteiam o uso da informática no BRDE.
Comitês de Avaliação (COVAL)	Analisa e manifesta-se sobre os resultados do processo de avaliação de desempenho dos funcionários, zelando pelo cumprimento das normas.
Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (COPPD)	Presta assessoramento técnico em assuntos relacionados à Privacidade e Proteção de Dados nos termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
Comissão de Ética	Investiga denúncias e representações de supostas infrações ao Código de Conduta Ética do BRDE e atua como instância consultiva da Diretoria, dos agentes públicos vinculados ou não ao BRDE, bem como de todo e qualquer interessado em questão que diga respeito à aplicação do Código de Conduta Ética.
Comitê Diretor para Atuação em Concessões e Parcerias Público-Privadas (CODAP)	Propõe diretrizes para atuação do BRDE como agente estruturador de concessões e parcerias público-privadas.

Fonte: Elaboração própria.

A equipe técnica do BRDE é admitida por concurso público e contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ao final de 2023, o corpo técnico era composto de 502 funcionários, dos quais 470 funcionários de carreira e 32 de gabinete, esses últimos vinculados ao mandato da Diretoria. As posições de chefia e gestão, ao final do ano, estavam ocupadas por 110 funcionários de carreira.

O BRDE possuía um funcionário do seu quadro de carreira cedido para a Fundação BRDE de Previdência Complementar – ISBRE ao final de 2023, e contava com dois servidores requisitados de outros órgãos atuando em cargos de gabinete.

A equipe do Banco também era composta por 116 estagiários e 12 aprendizes ao final de 2023.

A seguir apresentamos o quadro de pessoal do BRDE (exceto pessoal de gabinete) em 31/12/2023³:

Quadro 13 — Quadro de Pessoal* (em 31/12/2023).

	BRDE		
	Aprovado	Ocupado	Vago
SUPERIOR	375	340	35
Eco-Fin	218	189	29
Administração	82	70	12
Economista	78	69	9
Contador	58	50	8
Engenharia	53	48	5
Agronomia	21	21	0
Advogado	45	43	2
Bibliotecário	2	2	0
TRH	4	4	0
Sistemas	32	33	-1
MÉDIO	116	113	3
OUTROS (cargos em extinção)	0	17	-17
QUADRO TOTAL	491	470	21

Fonte: Elaboração própria.

* Exceto quadro de pessoal de gabinete e incluso quadro em extinção.

2.6. Avaliação de Desempenho dos Administradores, Conselho Fiscal e Membros dos Comitês Estatutários

A Resolução CA nº 2.616 de 25 de março de 2020 institui o Regulamento da Avaliação de Desempenho dos Administradores, Conselho Fiscal e Membros dos Comitês Estatutários do BRDE, especificamente o Comitê de Auditoria (COAUD) e o Comitê de Remuneração e Elegibilidade (COREL). Essa Resolução foi estabelecida a partir da previsão da Lei das Estatais (Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016).

Em 24 de agosto de 2023, conforme registro em Ata do Conselho de Administração, foi apresentado o Relatório de Resultados Consolidados da Avaliação de Desempenho dos Administradores e membros do COAUD, COREL e Conselho Fiscal (COFIS). Esse foi o terceiro processo de avaliação de desempenho da estrutura de governança do BRDE, o qual avaliou 19 membros da alta administração do Banco, sendo 7 conselheiros de administração, 6 diretores estatutários, 3 membros do COAUD e 3 membros do COFIS. Todo o processo ocorreu em harmonia com a referida Resolução CA nº 2.616/2020, Deliberação CA nº 2021/072, que aprovou as diretrizes e os indicadores a serem utilizados na avaliação e, ainda, Deliberação nº

³ O Quadro de Pessoal total considerou um funcionário que estava com o contrato suspenso por Licença para Tratamento de Interesses Particulares (LTI), em 31/12/2023.

2021/088, que estabeleceu as questões a serem aplicadas na avaliação de cada administrador do BRDE.

Nesse novo ciclo avaliativo, conforme a composição dos administradores, contou com a avaliação de um novo colegiado, o COFIS, instaurado pelo Conselho de Administração em agosto de 2022. Dessa forma, três novos conselheiros passaram a constar do rol dos administradores avaliados a partir desse ciclo.

Como resultado da avaliação, há uma percepção de ótima atuação dos administradores do Banco no período analisado, sinalizando melhora de avaliação em relação aos dois períodos anteriores. Na comparação de avaliações, observa-se avanço da percepção de alinhamento dos administradores do Banco considerando os três ciclos avaliativos realizados no BRDE. Destaca-se que o ciclo avaliativo atual foi impulsionado pela melhora da percepção de alinhamento do atendimento aos quesitos avaliados do COAUD e da Diretoria Executiva, migrando a percepção do “concordo parcialmente” para “concordo totalmente”.

2.7. Remuneração

A política de remuneração do BRDE - expressa na Resolução nº 259 aprovada pelo CODESUL em 1984 - segue as orientações estabelecidas em convenções, acordo coletivos e sentenças normativas que dispuserem sobre reajustes salariais de empregados de estabelecimentos bancários. Além dos padrões salariais, o BRDE segue a Convenção Coletiva dos Bancários no que diz respeito à participação nos lucros e resultados, gratificações semestrais, auxílios alimentação e refeição, 13ª cesta alimentação, vale-transporte, entre outros.

O plano de benefícios atende aos empregados e dependentes, contemplando programas de assistência à saúde, odontológica, infantil e alimentar. O BRDE é participante do Programa Empresa Cidadã, oferecendo a extensão da licença-maternidade em sessenta dias (total de 180 dias) e da licença-paternidade em quinze dias (total de 20 dias) nos casos de nascimento ou adoção.

Os diretores do BRDE recebem honorários fixos e reajustados anualmente pela Convenção Coletiva de Trabalho. Os diretores também têm direito a um abono, que segue as mesmas regras do cálculo da Participação sobre Lucro e Resultado, conforme previsto na Resolução CODESUL nº 1.159 e Resolução BRDE nº 2.347, bem como na forma do art. 12. Inc. I, da Lei nº 13.303/2016.

Os membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, com exceção dos Diretores, são remunerados através de jeton, por reunião a que comparecem. O valor do jeton é estabelecido por Resolução do CODESUL.

A tabela salarial das carreiras do BRDE, assim como a remuneração dos diretores, conselheiros e membros do comitê de auditoria estão disponíveis no Portal Transparência do BRDE: <https://www.brde.com.br/transparencia/>.

HISTÓRICO DA CONSTITUIÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA DO BRDE

1. O BRDE foi autorizado a funcionar em 1961, antes da edição da Lei nº 4.595, de 31/12/1964, que criou o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, tendo sido constituído juntamente com o CODESUL por Convênio celebrado entre os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, em 15/06/1961, na Cidade de Curitiba/PR, aprovado pelas respectivas Assembleias Legislativas, sendo: no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 1.528, de 22/08/1961, publicado no DO/RS 25/08/1961; no Estado de Santa Catarina através da Lei nº 744, de 17/08/1961, publicada no DO/SC de 21/08/1961; e, no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 7/61, de 17/08/61, publicada no DO/PR em 19/08/1961.
2. Ao Convênio instituidor do BRDE, posteriormente, foram incorporados alguns pequenos ajustes em razão do Convênio celebrado em Porto Alegre/RS, em 13/07/1966⁴; e, das alterações introduzidas pelas Resolução do CODESUL nº 6/71, em Reunião de Florianópolis/SC de 08/07/1971⁵; pela Resolução do CODESUL nº 135/79 em Reunião de Florianópolis, de 23/03/1979⁶; pela Resolução do CODESUL nº 143/79 em Reunião de Curitiba/PR, de 20/08/1979⁷; e, pela Resolução do CODESUL nº 231, em Reunião de Florianópolis/SC, de 04/08/1983⁸.
3. O mencionado Convênio de constituição do BRDE, em 17/10/1992, com o ingresso do Estado do Mato Grosso do Sul no CODESUL, foi objeto ratificação e retificação, por ato de igual natureza, visando a alteração de sua denominação social para BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO – BRDI, a redução do número de integrantes de seus órgãos de administração e a permissão ingresso na sociedade e de integralização de cota de capital para o novo membro do CODESUL e, conseqüente, abertura de agência naquele Estado, o que foi aprovado pelas Assembleias Legislativas dos quatro Estados

⁴ Aprovado no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 2.503, de 03/01/1967, publicado no DO/RS em 16/01/1967, aprovado no Estado de Santa Catarina através da Lei nº 1.049, de 23/09/1966, publicada no DO/SC de 07/10/1966 e aprovado no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 04/66, de 31/10/1966, publicada no DO/PR em 03/11/1966.

⁵ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 2.926, de 23/09/1971, publicado no DO/RS de 27/10/1971, aprovada no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 65, de 22/09/1971, publicado no DO/SC de 04/10/1971 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 8/71, de 11/11/1971, publicada no DO/PR de 30/11/1971.

⁶ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 3.926, de 31/08/1979, publicado no DO/RS 12/09/1979, aprovado no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 841, de 17/05/1979, publicada no DO/SC de 17/05/1979 e aprovado no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 169/79, de 31/08/1979, publicada no DO/PR em 17/09/1979.

⁷ Aprovada no Estado de Santa Catarina pelo Decreto Legislativo nº 1.039, de 03/10/1979, publicado no DO/SC em 03/10/1979 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 234/79, de 10/12/1979, publicada no DO/PR em 02/01/1980.

⁸ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 4.932, de 26/06/1984, publicado no DO/RS 05/07/1984; aprovado no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 5.370, de 06/09/1984, publicada no DO/SC de 11/09/1984 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 10/84, de 09/05/1984, publicada no DO/PR em 24/05/1984.

participantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL, mediante os seguintes atos:

- a) Estado do Rio Grande do Sul - Decreto Legislativo nº 6.948, de 23/12/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/1993;
 - b) Estado de Santa Catarina - Decreto Legislativo nº 14.775, de 1º/06/1993, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/06/1993.
 - c) Estado do Paraná - Decreto Legislativo nº 008/92, de 24/11/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/1992; e,
 - d) Estado de Mato Grosso do Sul – Decreto Legislativo nº 165, de 24/11/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/11/1992.
4. A proposta de alteração dos Atos Constitutivos do BRDE, esboçada no Convênio Ratificação e Retificação de 1992, foi então submetida à homologação do Banco Central do Brasil, onde o assunto tramitou por alguns anos até que por Ofício do Banco Central do Brasil nº DEORF/GTPAL-2000/462, de 05-09-2000, o BRDE foi informado aprovação pelo Banco Central do Brasil das alterações que diziam respeito aos órgãos de administração da instituição e a consequente redução do número de seus integrantes, tendo ao final recomendado que fossem adotadas providências para a regularização dos atos constitutivos, com a exclusão dos assuntos que não foram aprovados, entre elas: as relativa a mudança de nome para BRDE, ao aumento de capital pelo ingresso do Estado do Mato Grosso do Sul e a abertura de agência naquele Estado.
5. Posteriormente, depois de algumas tentativas para contornar o problema, passou-se a adotar o procedimento de implementar as necessárias modificações e atualizações na estrutura organizacional do BRDE, para cumprimento de normativos do Banco Central e Conselho Monetário Nacional, mediante alterações no Regimento Administrativo do BRDE⁹, o que foi reconhecido pelo Banco Central, através do Ofício nº 1344/2015-BCB/Deorf/GTPAL, de 30/01/2015, que informou que a Procuradoria do Geral do Banco Central do Brasil, através do Parecer Jurídico nº 10/2015-BCB/PGBBC, de 08/01/2015: manifestou-se no sentido de que *“é possível aceitar que os atos constitutivos e o regimento administrativo, em conjunto, substituem seu estatuto social para os efeitos legais e regulamentares.”*
6. Outra questão importante, diz respeito à natureza jurídica do BRDE que, em 1961, foi criado como pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia interestadual, posto que o Pleno do STF, ao julgar a Ação Cível Originária nº 503-7/RS¹⁰, no mérito, reconheceu que aquela Corte, já havia firmado o entendimento (no RE 120932 e na ADI 175) de que o BRDE *“não tem a natureza jurídica de autarquia, mas é, sim, empresa com personalidade jurídica de direito privado”*.

⁹ Aprovado pela Resolução do CODESUL nº 907, em Reunião de Curitiba/PR, em 17/02/2006, publicada no DO/PR em 07/04/2006; modificado pela Resolução do CODESUL nº 1.098, em Reunião de Porto Alegre, em 04/04/2011; consolidado pela Resolução do CODESUL nº 1.122, em Reunião de Curitiba, em 04/04/2012, publicada no DO/PR em 17/04/2012 e alterado pela Resolução do CODESUL nº 1.154, em Reunião de Curitiba/PR, em 04/02/2013, publicada no DO/PR em 15/04/2013.

¹⁰ Ação Cível Originária movida, perante o STF, pelo BRDE e pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para reconhecimento de imunidade tributária do BRDE ante sua criação como autarquia interestadual e obtenção de declaração de inexistência de relação jurídico-tributária.

7. Neste contexto, ante o disposto no art. 91¹¹, da Lei 13.303, de 30-06-2016 (Lei das Estatais), que determinou: *“A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei”*, tornou-se, por determinação legal, obrigatória a realização de uma consolidação e atualização dos Estatutos Sociais do BRDE, consubstanciada no a Resolução CODESUL nº 1.258, de 26-11-2018, publicada no D.O. Estado do Mato Grosso do Sul em 07-01-2019.

¹¹ Lei 13.303, art. 91: *“A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei”*.